

LEI Nº 1.329-03/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROMOVER O CAMPEONATO MUNICIPAL
DE FUTSAL INTERBAIRROS 2011, e dá outras
providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o Campeonato Municipal de Futsal Interbairros 2011, a ser realizado nos meses de setembro, outubro e novembro de 2011.

§ 1º - Fica autorizado o custeio da arbitragem e eventuais materiais esportivos do Campeonato até o limite de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

§ 2º - A premiação dar-se-á em troféus e medalhas para as equipes classificadas de primeiro a quarto lugar por categoria participante (Masculino e Feminino), custeados pelo Poder Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (522)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult Artist Cient Desp Outras (525)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS

2036 – GESTÃO DO DESPORTO AMADOR

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (521)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 15 de setembro de 2011.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças